



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 190/2022

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 190/2022

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Modelo de Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos locais de entrega
- Desenhos referenciais

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.



2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis (bancadas, mesas, armários, estantes, mochileiros e roupeiros) de aço, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “*Acesso Identificado*”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.



- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.
- 3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.
- 3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.
- 3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.
- 3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 3.16. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.
- 3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.
- 3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.
- 3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.
- 3.20. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.
- 3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.



3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:



- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;

- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	01 a 03	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	01	Livre	Livre
03	01	Livre	Livre
04	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
05	01	Livre	Livre
06	01 a 04	R\$ 400,00	R\$ 400,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.



6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **daniela.goto@sesisenaisp.org.br**.

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material/equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.



6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirado no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1. Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:



- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.



9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.



11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (**e-mail: daniela.goto@sesisenaisp.org.br**), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.



11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.



13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 10 de outubro de 2022

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2022

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO

Eventos	Datas
Publicação do aviso	10/10/2022
Retirada do edital	A partir de 10/10/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	19/10/2022 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	19/10/2022 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira Daniela, pelo telefone (11) 3146-7032, e-mail daniela.goto@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000183924 **Edital:** 000000190/2022 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 07.10.2022
Centro: CFP-3.03 JACAREÍ
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 08
Comprador: DANIELA GOTO IWAMOTO **Telefone:** **E-mail:** DANIELA.GOTO@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000406	BANCADA DE AÇO C/RODÍZIOS DR-2027			10	PC					
0002	7000620	BANCADA MECÂNICO/MANUT/AJUSTADOR DR-2029			50	PC					
0003	7001602	BANCADA INDUSTRIAL 1200MM DR-2028			5	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002995	MESA ASPIRADA P/ESMERILHAMENTO DR-2005			5	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001360	ARMÁRIO DE AÇO SÉRIE METÓDICA DR-2030			7	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000918	ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS DR-2026			43	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000917	ESTANTE AÇO BRANCA 6 PRATELEIRAS DR-2031			15	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003683	MOCHILEIRO EM AÇO COM 6 PORTAS DR-2025			17	UN					
0002	7001311	ROUPEIRO DE AÇO C/20 PORTAS DR-2024			5	PC					
0003	7001312	ROUPEIRO DE AÇO C/5 PORTAS DR-2023			4	PC					
0004	7001422	7001422 - ARMÁRIO P/VESTIÁRIO NR 24 DR-2			19	PC					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000406 **Descrição: BANCADA DE AÇO C/RODÍZIOS DR-2027**

7000406 - BANCADA DE AÇO C/RODÍZIOS DR-2027

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - MESA COMPOSTA POR UM TAMPO E PRATELEIRA DE MADEIRA E PÉS COM ESTRUTURA METÁLICA E RODÍZIOS;

1.2 - SEGUIR O DESENHO CONSTRUTIVO COMO BASE DR-2024;

1.3 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

1.3.1 - COMPRIMENTO 1000MM;

1.3.2 - PROFUNDIDADE DO TAMPO 500MM;

1.3.3 - ALTURA ENTRE 750 A 800MM;

2 – TAMPO E PRATELEIRA:

2.1 - TAMPO CONFECCIONADO COM PRANHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM 40MM DE ESPESSURA COLADAS ENTRE SI COM SISTEMA DE CAVILHAS OU ALMA INTERNA COM COLA PUR;

2.2 – O TAMPO PODERÁ SER EM PAINEL DE EUCALIPTO OU TECA COM 35MM DE ESPESSURA;

2.2.1 – BORDAS DO TAMPO COM RAIO DE 3MM;

2.3 – PRATELEIRA CONFECCIONADO COM PRANHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM 30MM DE ESPESSURA COLADAS ENTRE SI COM SISTEMA DE CAVILHAS OU ALMA INTERNA COM COLA PUR;

2.4 – A PRATELEIRA PODERÁ SER EM PAINEL DE EUCALIPTO OU TECA COM 25 MM DE ESPESSURA;

2.4.1 – PRATELEIRA DEVERÁ FICAR A 200MM DO PISO;

2.5 – ACBAMENTO COM VERNIZ PU EM AMBAS AS FACES;

2.6 - FIXAÇÃO DO TAMPO E PRATELEIRAS AOS PÉS ATRAVÉS DE CANTONEIRA SOLDADA E COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE(CHIPBOARD) CABEÇA REDONDA CR PRETO;

3 - PÉS- ESTRUTURA EM AÇO ABNT 1010/1020 NA COR PRETA:

3.1 – QUATRO (4) PÉS COM TUBO 40X40MM;

3.1.1 - PAREDE DO TUBO DE 1,5MM;

- 3.2 – TRAVESAS COM TUBO RETANGULAR 30X40MM E PAREDE DE 1,5MM;
- 3.3 – PÉS COM QUATRO RODÍZIOS REFORÇADOS DE AÇO REVESTIDOS COM BORRACHA;
- 3.3.1 – QUATRO RODÍZIOS REFORÇADOS COM 50MM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 320 KG;
- 3.3.2 – DOIS COM FREIO E DOIS SEM FREIO;
- 3.4 - SOLDA:
- 3.4.1 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;
- 3.4.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS
DESCONTINUIDADES:
- 3.4.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;
- 3.4.2.2 - MORDEDURA;
- 3.4.2.3- PÓROS VISÍVEIS;
- 3.4.2.4 - CRATERAS;
- 3.4.2.5 - RESPINGOS;
- 3.4.2.6 - TRINCAS;
- 3.4.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;
- 3.4.2.8 - ASSIMETRIA;
- 3.5 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA
COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA MESA A SER FABRICADA;
- 4 - ACABAMENTO:
- 4.1 – TAMPO DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECA EM ESTUFA OU PAINEL DE MADEIRA
COLADA COM VERNIZ PU EM AMBAS AS FACE;
- 4.2 - PÉS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI NA COR PRETO
BRILHANTE;
- 5 – ENTREGA/MONTAGEM:
- 5.1 – A BANCADA DEVERÁ SER ENTREGUE, MONTADO E NIVELADA PELO FORNECEDOR
NAS DEPENDÊNCIAS DO SENAI;
- 6 - GARANTIA DE 1 ANO.

BANCADA DE AÇO COM RODÍZIOS - DC-1806 (ANEXO)

7000620 - BANCADA MECÂNICO/MANUT/AJUSTADOR DR-2029

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BANCADA COMPOSTA POR UM TAMPO DE MADEIRA E PÉS COM ESTRUTURA METÁLICA;

1.2 - SEGUIR O DESENHO CONSTRUTIVO COMO BASE DR-2029;

1.3 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

1.3.1 - COMPRIMENTO 2000MM;

1.3.2 - PROFUNDIDADE DO TAMPO 700MM;

1.3.3 - ALTURA ENTRE 850 A 900MM;

2 – TAMPO:

2.1 - TAMPO CONFECCIONADO COM PRANHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM 40MM DE ESPESSURA COLADAS ENTRE SI COM SISTEMA DE CAVILHAS OU ALMA INTERNA COM COLA PUR;

2.2 – O TAMPO PODERÁ SER EM PAINEL DE EUCALIPTO OU TECA COM 35MM DE ESPESSURA;

2.2.1 – BORDAS DO TAMPO COM RAIO DE 3MM;

2.3 – PRATELEIRA CONFECCIONADO COM PRANHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM 30MM DE ESPESSURA COLADAS ENTRE SI COM SISTEMA DE CAVILHAS OU ALMA INTERNA COM COLA PUR;

2.4 – ACBAMENTO COM VERNIZ PU EM AMBAS AS FACES;

2.5 - FIXAÇÃO DO TAMPO E PRATELEIRAS AOS PÉS ATRAVÉS DE CANTONEIRA SOLDADA E COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE(CHIPBOARD) CABEÇA REDONDA CR PRETO;

3 - PÉS- ESTRUTURA EM AÇO ABNT 1010/1020 NA COR PRETA:

3.1 – QUATRO (4) PÉS COM TUBO 50X50MM;

3.1.1 - PAREDE DO TUBO DE 1,5MM;

3.2 – TRRAVESSAS SUPERIORES COM TUBO RETANGULAR 30X50MM E PAREDE DE 1,5MM;

3.3 – TRRAVESSAS INFERIORES COM TUBO RETANGULAR 30X50MM E PAREDE DE 1,5MM;

3.3.1 – ALTURA DA TRAVESSA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 240MM DO PISO;

3.3 – PÉS COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS DE 50MM DE DIÂMETRO;

3.4 – FECHAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA EM MDF BP DE CINZA CLARO TX DE 18MM;

3.4.1 – BASE, FUNDO E LATERIAS EM MDF BP TX COM FITA DE BORDO EM PVC DE 2MM;

3.4.1.1 – FIXAÇÃO INTERNA DA ESTRUTURA METÁLICA COM PARAFUSOS;

4 - GAVETAS:

4.1 – DUAS (2) CONFECCIONADAS EM AÇO DOBRAVEL 1,2MM ESPESSURA DE PAREDE;

4.1.1 -SUSPENSO POR CHAPA EM AÇO 1,5MM ESPESSURA, SOLDADA A ESTRUTURA METÁLICA OU CANTONEIRA;

4.1.2 - CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ROLAMENTOS DE ESFERA DE AÇO, CAPACIDADE 45KG EM TODAS AS GAVETAS;

4.1.3 – PUXADOR DOBRADO NA MESMA CHAPA DO ESPELHO DA GAVETA;

4.1.3 - FECHADURA TIPO YALE;

4.2 - DIMENSÕES DA GAVETA:

4.2.1 – LARGURA DE APROXIMADAMENTE 450MM;

4.2.2 – PROFUNDIDADE DE 500MM;

4.2.3 – ALTURA INTERNA DE MÍNIMA DE 100MM;

4.3 - SOLDA;

4.3.1 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

4.3.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES:

4.3.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

4.3.2.2 - MORDEDURA;

4.3.2.3- PÓROS VISÍVEIS;

4.3.2.4 - CRATERAS;

4.3.2.5 - RESPINGOS;

4.3.2.6 - TRINCAS;

4.3.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

4.3.2.8 - ASSIMETRIA;

4.4 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA MESA A SER FABRICADA;

5 - ACABAMENTO:

5.1 – TAMPO DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECA EM ESTUFA OU PAINEL DE MADEIRA COLADA COM VERNIZ PU EM AMBAS AS FACE;

5.2 - PÉS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI NA COR PRETO BRILHANTE;

6 – ENTREGA/MONTAGEM:

6.1 – A BANCADA DEVERÁ SER ENTREGUE, MONTADO E NIVELADA PELO FORNECEDOR NAS DEPENDÊNCIAS DO SENAI;

7 - GARANTIA DE 1 ANO.

BANCADA PARA MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E AJUSTADOR - ÁRTICO DC-1708 (ANEXO)

ID Produto: 7001602 Descrição: BANCADA INDUSTRIAL 1200MM DR-2028

7001602 - BANCADA INDUSTRIAL 1200MM DR-2028

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - BANCADA COMPOSTA POR UM TAMPO DE MADEIRA E PÉS COM ESTRUTURA METÁLICA;

1.2 - SEGUIR O DESENHO CONSTRUTIVO COMO BASE DR-2028;

1.3 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

1.3.1 - COMPRIMENTO 1200MM;

1.3.2 - PROFUNDIDADE DO TAMPO 700MM;

1.3.3 - ALTURA ENTRE 850 A 900MM;

2 – TAMPO:

2.1 - TAMPO CONFECCIONADO COM PRANHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM 40MM DE ESPESSURA COLADAS ENTRE SI COM SISTEMA DE CAVILHAS OU ALMA INTERNA COM COLA PUR;

2.2 – O TAMPO PODERÁ SER EM PAINEL DE EUCALIPTO OU TECA COM 35MM DE ESPESSURA;

2.2.1 – BORDAS DO TAMPO COM RAIOS DE 3MM;

2.3 – PRATELEIRA CONFECCIONADO COM PRANHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO COM 30MM DE ESPESSURA COLADAS ENTRE SI COM SISTEMA DE CAVILHAS OU ALMA INTERNA COM COLA PUR;

2.4 – ACBAMENTO COM VERNIZ PU EM AMBAS AS FACES;

2.5 - FIXAÇÃO DO TAMPO E PRATELEIRAS AOS PÉS ATRAVÉS DE CANTONEIRA SOLDADA E COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTE(CHIPBOARD) CABEÇA REDONDA CR

PRETO;

3 - PÉS- ESTRUTURA EM AÇO ABNT 1010/1020 NA COR PRETA:

3.1 – QUATRO (4) PÉS COM TUBO 50X50MM;

3.1.1 - PAREDE DO TUBO DE 1,5MM;

3.2 – TRRAVESSAS SUPERIORES COM TUBO RETANGULAR 30X50MM E PAREDE DE 1,5MM;

3.3 – TRRAVESSAS INFERIORES COM TUBO RETANGULAR 30X50MM E PAREDE DE 1,5MM;

3.3.1 – ALTURA DA TRAVESSA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 200MM DO PISO;

3.3 – PÉS COM QUATRO SAPATAS REGULAVÉIS DE 50MM DE DIÂMETRO;

4 - GAVETAS:

4.1 – DUAS (2) CONFECCIONADAS EM AÇO DOBRAVEL 1,2MM ESPESSURA DE PAREDE;

4.1.1 -SUSPENSO POR CHAPA EM AÇO 1,5MM ESPESSURA, SOLDADA A ESTRUTURA METÁLICA OU CANTONEIRA;

4.1.2 - CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ROLAMENTOS DE ESFERA DE AÇO, CAPACIDADE 45KG EM TODAS AS GAVETAS;

4.1.3 – PUXADOR DOBRADO NA MESMA CHAPA DO ESPELHO DA GAVETA;

4.1.3 - FECHADURA TIPO YALE;

4.2 - DIMENSÕES DA GAVETA:

4.2.1 – LARGURA DE APROXIMADAMENTE 450MM;

4.2.2 – PROFUNDIDADE DE 500MM;

4.2.3 – ALTURA INTERNA DE MÍNIMA DE 100MM;

4.3 - SOLDA;

4.3.1 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

4.4.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES:

4.3.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

4.3.2.2 - MORDEDURA;

4.3.2.3- PÓROS VISÍVEIS;

4.4.2.4 - CRATERAS;

4.3.2.5 - RESPINGOS;

4.3.2.6 - TRINCAS;

4.3.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

4.3.2.8 - ASSIMETRIA;

4.4 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA
COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA MESA A SER FABRICADA;

5 - ACABAMENTO:

5.1 – TAMPO DE MADEIRA DE EUCALIPTO SECA EM ESTUFA OU PAINEL DE MADEIRA
COLADA COM VERNIZ PU EM AMBAS AS FACE;

5.2 - PÉS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI NA COR PRETO
BRILHANTE;

6 – ENTREGA/MONTAGEM:

6.1 – A BANCADA DEVERÁ SER ENTREGUE, MONTADO E NIVELADA PELO FORNECEDOR
NAS DEPENDÊNCIAS DO SENAI;

7 - GARANTIA DE 1 ANO.

BANCADA INDUSTRIAL 1200MM DC-1736 (ANEXO)

ID Produto: 7002995 Descrição: MESA ASPIRADA P/ESMERILHAMENTO DR-2005

7002995 - BANCADA ASPIRADA P/ESMERILHAMENTO DR-2005

1 - OBJETIVO:

1.1 – BANCADA ASPIRADA PARA ESMERILHAMENTO UTILIZADA NAS OFICINAS DE
SOLDAGEM E CALDERARIA DO SENAI-SP;

1.2 – BANCADA COM SISTEMA PARA CAPTAÇÃO DE FUMOS, POERAS E PARTÍCULAS
METÁLICAS DURANTE AS OPERAÇÕES DE ESMERILHAMENTO E SOLDAGEM;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES NO QUE FOR
APLICÁVEL;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - BANCADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT1010/1020 COM
ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM;

3.2 – GAVETA LOCALIZADA POR BAIXO DA ÁREA DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DAS
PARTÍCULAS METÁLICAS;

3.3 – SISTEMA DE COIFA COM DUTO PARA EXAUSTÃO;

3.3.1 – DUTO COM DIÂMETRO DE 160MM QUE PERMITA VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 2000M³/H E PRESSÃO ESTÁTICA MÍNIMA DE 60MM CA;

3.4 - SEGUIR O DESENHO REFERÊNCIAL COMO BASE. DR- 2005;

3.5 - DIMENSÕES APROXIMADAS;

3.5.1 - COMPRIMENTO 900MM;

3.5.2 – PROFUNDIDADE 800 A 850MM;

3.5.3 - ALTURA ENTRE 1450 A 1500MM;

3.6 - ESTRUTURA:

3.6.1 – A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFORME DESENHO REFERENCIAL COM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM;

3.6.2 – CHAPAS COM DOBRAS PARA AUMENTAR A REISTÊNCIA DO MATERIAL;

3.6.3 – DUAS ABAS LATERAIS COM DOBRADIÇAS PARA PERMITIR ABRIR O ESPAÇO NA MESA DE ESMERILHAMENTO;

3.6.4 – MESA DE ESMERILHAMENTO TIPO GRADE COM CANTONEIRAS;

3.6.5 – FUNDO DA MESA DE ESMERILHAMENTO COM DEFLETORES METÁLICOS PARA DIRECIONAMENTO DOS FUMOS E POERAS NA COIFA DE SAÍDA;

3.6.6 – ESTRUTURA COM CANTONEIRAS PARA FIXAÇÃO NO PISO;

3.7 – GAVETA:

3.7.1 – GAVETA NA PARTE INFERIOR DA BANCADA PARA CAPTAÇÃO DAS PARTÍCULAS METÁLICAS;

3.7.2 – GAVETA CONFECIONADA COM CHAPA DOBRADA DE 1,5MM;

3.7.2.1- DOBRA FRONTAL DA CHAPA FORMANDO UM PUXADOR NO COMPRIMENTO DA GAVETA;

3.7.3 - GAVETA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS;

3.8 - SOLDA:

3.8.1 - FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

3.8.2 - OS CORDÕES DA SOLDA SERÃO AVALIADOS E NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES:

3.8.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

3.8.2.2 - MORDEDURA;

3.8.2.3 - PÓROS VISÍVEIS;

3.8.2.4 - CRATERAS;

3.8.2.5 - RESPINGOS;

3.8.2.6 - TRINCAS;

3.8.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

3.8.2.8 - DESALINHAMENTO;

3.8.2.9 - ABERTURA DE ARCO;

3.8.2.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

3.8.2.11 - ASSIMETRIA;

3.8.3 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA
COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO MOBILIÁRIO A SER FABRICADO;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO;

4.2 - PINTURA FINAL EM EPÓXI-PÓ NA COR CONZA FOSCO APLICADA PELO
PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA;

5 – ENTREGA/MONTAGEM:

5.1 – A MESA DEVERÁ SER ENTREGUE, MONTADO E NIVELADA PELO FORNECEDOR NAS
DEPENDÊNCIAS DO SENAI;

6 – REFERÊNCIA DE FABRICANTE: NEDERMAN OU COM QUALIDADE SUPERIOR;

7 - GARANTIA:

7.1 - DE 12 MESES.

ID Produto: 7001360 Descrição: ARMÁRIO DE AÇO SÉRIE METÓDICA DR-2030

7001360 - ARMÁRIO DE AÇO SÉRIE METÓDICA DR-2030

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ARMÁRIO TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO, COM 32 GAVETAS INTERNAS E
FECHAMENTO EXTERNO ATRAVÉS DE DUAS PORTAS DE ABRIR;

1.1.1- SEGUIR O DESENHO REFERENCIAL COMO BASE DR-2030;

1.2 - DIMENSÕES MÍNIMAS DO ARMÁRIO(EXTERNAS):

1.2.1 - ALTURA: 1450MM;

1.2.2 - LARGURA: 750MM;

1.2.3 - PROFUNDIDADE: 380MM;

2 - EXTRUTURA

2.1 - PORTAS, LATERAIS, BASE, FUNDO EM CHAPA BITOLA 18 DE AÇO ABNT 1010

DOBRADA COM ESPESSURA DE 1,20MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI PÓ;

2.2 - CHAPAS DIVISÓRIAS ENTRE GAVETAS E PÉS, EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010

ESPESSURA DE 1,20MM E REFORÇOS TIPO ÔMEGA PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA AO EMPENAMENTO;

2.2.1 – QUATRO PÉS NIVELADORES;

2.3 - PORTAS COM CHAPA DE AÇO BITOLA MÍNIMA 18:

2.3.1 - PORTAS COM FECHAMENTO ATRÁVES DE MAÇANETA CROMADA COM DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO (SUPERIOR E INFERIOR);

2.3.2 - REFORÇO ÔMEGA NAS DUAS PORTAS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA;

2.4 - DOBRADIÇAS:

2.4.1 - DOBRADIÇAS ENROLADAS COM PINO DE 3,5MM DE DIÂMETRO, INVOLÁVEIS, SOLDADAS (A PONTO) OU REBITADAS;

2.4.2 - ABERTURA DE 90° NO MÍNIMO;

2.4.3 - DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS;

2.5 - GAVETAS:

2.5.1 - CADA GAVETA DEVE CONTER:

2.5.1.1 - UM PORTA CADEADO COM SUPORTE, CONFORME DESENHO;

2.5.1.2 - UM PUXADOR CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA FORMANDO PEÇA ÚNICA COM O CORPO DA GAVETA;

2.5.1.3 - UM PORTA ETIQUETA;

2.6 - DIMENSÕES DA GAVETA COM CHAPA DE AÇO BITOLA 19:

2.6.1 - LARGURA: 150MM;

2.6.2 - ALTURA: 150MM;

2.6.3 - PROFUNDIDADE: 300MM;

3 - SOLDA;

3.1 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

3.2 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES:

3.2.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

3.2.2 - MORDEDURA;

3.2.3 - PÓROS VISÍVEIS;

3.2.4 - CRATERAS;

3.2.5 - RESPINGOS;

3.2.6 - TRINCAS;

3.2.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

3.2.8 - ASSIMETRIA;

3.3 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA

COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA MESA A SER FABRICADA;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - TODAS AS SUPERFÍCIES DEVEM SER TRATADAS COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA

E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA CLARO;

5 – ENTREGA/MONTAGEM:

5.1 – O ARMÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE, MONTADO E NIVELADA PELO FORNECEDOR

NAS DEPENDÊNCIAS DO SENAI;

6 - GARANTIA DE 1 ANO.

ARMÁRIO DE AÇO SÉRIE METÓDICA DC-1809 (ANEXO)

ID Produto: 7000918 Descrição: ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS DR-2026

7000918 - ARMÁRIO DE AÇO C/2 PORTAS DR-2026

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ARMÁRIO COMPOSTO POR UM MÓDULO SIMPLES (NÃO DESMONTÁVEL), FECHADO

COM 2 PORTAS EMBUTIDAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS, PÉS NIVELADORES;

1.1.1- SEGUIR O DESENHO REFERENCIAL COMO BASE DR-2026;

1.2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

1.2.1- ALTURA EXTERNA COM OS PÉS: DE 1850MM;

1.2.2 - LARGURA EXTERNA: DE 900MM;

1.2.3 – PROFUNDIDADE EXTERNA: 400MM;

1.3 - ESTRUTURA:

1.3.1 - LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO

GALVANIZADO N°24 (0,60MM);

1.3.2 - MOLDURA FRONTAL (REFORÇO PARA PORTAS), BASE E RODAPÉ EM CHAPA DE

AÇO GALVANIZADO N°18 (1,25MM);

1.3.3 - CORPO DO ARMÁRIO MONTADO, POR COMPONENTES ACABADOS E PINTADOS, COM REBITES DE ALUMÍNIO OU SOLDADOS;

1.3.4 - TODA A ESTRUTURA METÁLICA NÃO DEVE APRESENTAR SALIÊNCIAS. O CONJUNTO DEVE SER TOTALMENTE ESTÁVEL E EM PERFEITO EQUILÍBRIO CASO SEJA APOIADO EM APENAS UM DOS LADOS;

1.3.5 - QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS AO RODAPÉ;

1.4 - PORTAS:

1.4.1 - PORTAS ALINHADAS E EMBUTIDAS, REFORÇADAS COM TRÍPLICES DOBRAS EM TODO O CONTORNO, REFORÇO LONGITUDINAL SOLDADO OPOSTO ÀS DOBRADIÇAS;

1.4.2 - ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO EM TODAS AS PORTAS;

1.4.3 - FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS, COM DUAS CHAVES;

1.4.4 - PORTA ESQUERDA COM DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO SUPERIOR E INFERIOR;

1.4.5 - DOIS AMORTECEDORES DE BORRACHA OU SILICONE FIXADOS NAS PORTAS OU NOS BATENTES, PARA EVITAR IMPACTO NO ATO DO FECHAMENTO DAS PORTAS;

1.4.6 - PARA CADA PORTA, PREVER DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS NO MÍNIMO E ENROLADAS COM PINO DE 3,5MM DE DIÂMETRO, INVOLÁVEIS, SOLDADAS OU REBITADAS;

1.4.7 - PORTAS COM ABERTURA DE 90 GRAUS NO MÍNIMO;

1.4.8 - QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, COM TRÍPLICES DOBRAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES;

2 - ACABAMENTO:

2.1 - TODAS AS SUPERFÍCIES DEVEM SER TRATADAS COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA CLARO;

3 - MONTAGEM:

3.1 - DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE JUNTAMENTE COM TÉCNICOS INDICADOS PELO SENAI;

3.2 - DEVERÁ SER SEM ÔNUS PARA O SENAI;

4 - GARANTIA DE 1 ANO.

ARMÁRIO DE AÇO 1850 X 900 X 400MM COM 02 PORTAS (ANEXO)

ID Produto: 7000917 Descrição: ESTANTE AÇO BRANCA 6 PRATELEIRAS DR-2031

7000917 - ESTANTE DE AÇO BRANCA COM 6 PRATELEIRAS DR-2031

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO (LATERAL E PRATELEIRAS), COM 6 PRATELEIRAS, NA COR BRANCA;

1.1.1- SEGUIR O DESENHO REFERENCIAL COMO BASE DR-2031;

2 – DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.1 - LARGURA: 925MM;

2.2 - ALTURA: 2000MM;

2.3 - PROFUNDIDADE: 400MM;

3 - ESTRUTURA:

3.1 - SEIS PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO USG Nº 22 (0,75MM);

3.2 – REFORÇO TIPO ÔMEGA EMBAIXO DE CADA PRATELEIRA;

3.3 - DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES;

3.4 - CADA PRATELEIRA DEVERÁ SUPORTAR 100KG;

3.5 - QUATRO COLUNAS EM "L" COM ABAS DE 30MM, NO MÍNIMO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO USG Nº 14 (1,90MM);

3.6 - QUATRO SAPATAS DE BORRACHA;

3.7 - FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS;

3.8 - REFORÇO EM "X" PARA TRAVAMENTO DA ESTANTE;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - TRATAMEMTO ANTICORROSIVO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA;

3.2 - A ESTRUTURA NÃO DEVERÁ APRESENTAR SALIÊNCIAS, REBARBAS OU ELEMENTOS CORTANTES;

4 - MONTAGEM:

4.1 - DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE

JUNTAMENTE COM TÉCNICOS INDICADOS PELO SENAI;

4.2 - DEVERÁ SER SEM ÔNUS PARA O SENAI;

5 - GARANTIA DE 1 ANO.

ESTANTE DE AÇO BRANCA COM 6 PRATELEIRAS (ANEXO)

ID Produto: 7003683 Descrição: MOCHILEIRO EM AÇO COM 6 PORTAS DR-2025

7003683 - MOCHILEIRO EM AÇO COM 6 PORTAS DR-2025

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ARMÁRIO PARA MOCHILAS COMPOSTO POR SEIS PORTAS MÉDIAS, FECHADOS

POR PORTAS EMBUTIDAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS OU EXTERNAS, PÉS

NIVELADORES E REGULÁVEIS;

1.1.1- SEGUIR O DESENHO REFERENCIAL COMO BASE DR-2025;

1.2 - ARMÁRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NBR 7008;

1.3 - CORPO DO ARMÁRIO MONTADO POR COMPONENTES ACABADOS E PINTADOS, COM

REBITES DE ALUMÍNIO OU PARAFUSO. LIVRE DE ARESTAS CORTANTES COM DOBRAS

ENROLADAS;

1.2 - ESTRUTURA:

1.2.1 - ARMÁRIO COM MOLDURA FRONTAL E BASE DE 1,25MM:

1.2.2 - LATERAIS, FUNDO E DIVISÕES EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008

BITOLA 24 USG (0,60MM);

1.2.3 - MOLDURA FRONTAL PARA PORTAS E DOBRADIÇAS EM CHAPA DE AÇO

LAMINADO SAE 1008 18 USG(1,25MM);

1.2.4 - PORTAS, CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008 BITOLA 22 USG (0,75MM);

1.2.5 - ARMÁRIO COM LATERAIS COM TRÍPLICE DOBRAS:

1.2.6 - PÉS NIVELADORES;

1.3 - PORTAS:

1.3.1 - AMORTECEDORES DE BORRACHA FIXADOS NO BATENTE OPOSTO AO DAS

DOBRADIÇAS OU VARÃO PARA EVITAR IMPACTO NO ATO DO FECHAMENTO;

1.3.2 - TODAS AS PORTAS ALINHADAS E EMBUTIDAS, REFORÇADAS COM DUAS

DOBRAS EM TODO O CONTORNO, REFORÇO LONGITUDINAL SOLDADO OPOSTO ÀS

DOBRADIÇAS;

1.3.3 - DOBRADIÇAS ENROLADAS COM PINO DE 3,5MM DE DIÂMETRO, INVOLÁVEIS,
SOLDADAS A PONTO OU REBITADAS;

1.3.4 - FECHAMENTO DAS PORTAS POR FECHADURA CILÍNDRICA E DUAS CHAVES COM
SEGREDOS DIFERENTES PARA CADA PORTA. LINGUETA REFORÇADA DE 3MM;

1.4 - DIMENSÕES:

1.4.1 - ALTURA EXTERNA COM OS PÉS: DE 1800MM (MÍNIMA) A 1900MM (MÁXIMA);

1.4.2 - LARGURA EXTERNA: DE 700MM (MÍNIMA) A 750MM (MÁXIMA);

1.4.3 - PROFUNDIDADE EXTERNA: DE 450MM (MÍNIMA) A 500MM (MÁXIMA);

1.4.4 - ALTURA INTERNA DOS COMPARTIMENTOS: DE 540MM (MÍNIMA) A 560MM
(MÁXIMA);

1.4.5 - TAMANHO DE CADA COMPARTIMENTO DEVERÁ SER COPATÍVEL COM UM
CAPACETE DE MOTOCICLISTA;

2 - ACABAMENTO:

2.1 - PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ;

2.2 - COR DO CORPO: CINZA CLARO OU BEGE;

2.3 - COR DAS PORTAS EM AZUL;

2.4 - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ 3 EM 1 ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA;

3 - MONTAGEM:

3.1 - DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE
JUNTAMENTE COM TÉCNICOS INDICADOS PELO SENAI;

3.2 - DEVERÁ SER SEM ÔNUS PARA O SENAI;

4 - GARANTIA DE 1 ANO.

ID Produto: 7001311 Descrição: ROUPEIRO DE AÇO C/20 PORTAS DR-2024

7001311 - ROUPEIRO DE AÇO C/20 PORTAS DR-2024

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COMPOSTO POR UM MÓDULO SIMPLES COM 20 (5X4)

VÃOS SOBREPOSTOS, FECHADOS POR PORTAS EMBUTIDAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS

OU EXTERNAS, PÉS NIVELADORES E REGULÁVEIS;

1.1.1- SEGUIR O DESENHO REFERENCIAL COMO BASE DR-2024;

1.2 - ARMÁRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO;

1.3 – CORPO DO ARMÁRIO MONTADO POR COMPONENTES ACABADOS E PINTADOS, COM REBITES DE ALUMÍNIO OU SOLDADOS;

1.4 - AMORTECEDORES DE BORRACHA FIXADOS NO BATENTE OPOSTO AO DAS DOBRADIÇAS OU VARÃO PARA EVITAR IMPACTO NO ATO DO FECHAMENTO;

1.5 - TODAS AS PORTAS ALINHADAS E EMBUTIDAS, REFORÇADAS COM DUAS DOBRAS EM TODO O CONTORNO, REFORÇO LONGITUDINAL SOLDADO OPOSTO ÀS DOBRADIÇAS, ALOJAMENTO PORTA-ETIQUETA E VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO EM TODAS AS PORTAS;

1.6 - DOBRADIÇAS ENROLADAS COM PINO DE 3,5MM DE DIÂMETRO, INVOLÁVEIS, SOLDADAS A PONTO OU REBITADAS;

1.7 - FECHAMENTO DAS PORTAS POR DISPOSITIVO, COM LINGUETA PARA RECEBER CADEADO DE NÚMEROS 25 A 30 OU FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90GRAUS COM DUAS CHAVES CADA;

1.8 - PÉS SUBSTITUÍVEIS FIXADOS SOB O CORPO DO ARMÁRIO COM ESPAÇO PARA FACILITAR LIMPEZA DO PISO, REGULÁVEIS POR NIVELADORES DE ROSCA, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO (GALVANIZADA OU FOSFATIZADA), COM ALTURA DE 100 A 120MM;

2 - ESTRUTURA:

2.1 – ARMÁRIO COM MOLDURA FRONTAL:

2.1.1 - LATERAIS, FUNDO E DIVISÕES EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008 BITOLA 24 USG (0,60MM);

2.1.2 - PORTAS, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008 BITOLA 22 USG (0,75MM);

2.1.3 – MOLDURA FRONTAL PARA PORTAS E DOBRADIÇAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008 18 USG(1,25MM);

2.1.4 - OS PÉS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM (BITOLA 14 USG);

2.2 - ARMÁRIO COM LATERAIS COM TRÍPLICE DOBRAS;

2.2.1 - LATERAIS RETAGUARDA E DIVISÕES EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008 BITOLA 22 USG (0,75MM) COM TRÍPLICES DOBRAS;

2.2.2 - PORTAS, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008 BITOLA 22 USG (0,75MM);

2.2.3 - OS PÉS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM (BITOLA 14 USG);

2.3 - SOLDA FEITA PELO SISTEMA TI;

2.4 - A SOLDA NÃO PODERÁ APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES:

2.4.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVOS;

2.4.2 - PÓROS VISÍVEIS;

2.4.3 - CRATERAS;

2.4.4 - RESPINGOS;

2.4.5 - TRINCAS;

2.4.6 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

3 - DIMENSÕES:

3.1 - ALTURA EXTERNA COM OS PÉS: DE 1850MM (MÍNIMA) A 2000MM (MÁXIMA);

3.2 - LARGURA EXTERNA: DE 1230MM (MÍNIMA) A 1250MM (MÁXIMA);

3.3 - PROFUNDIDADE EXTERNA: DE 400MM (MÍNIMA) A 450MM(MÁXIMA);

3.4 - ALTURA INTERNA DOS COMPARTIMENTOS: DE 400MM (MÍNIMA) A 430MM (MÁXIMA);

4 - ACABAMENTO:

4.1 - PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ;

4.2 - COR DO CORPO: CINZA CLARO;

4.3 - COR DAS PORTAS: AZUL;

4.4 – SE A CHAPA DE AÇO FORNECIDA FOR FOSFATIZADA, ESTA DEVERÁ RECEBER BANHOS QUÍMICOS PROGRESSIVOS, DESENGRAXANTES E DECAPANTES, RECEBENDO TRATAMENTO DEFOSFATIZAÇÃO ANTIOXIDAÇÃO, POR IMERSÃO, DE APLICAÇÃO DE CAMADA;

5 - MONTAGEM:

5.1 - DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE JUNTAMENTE COM TÉCNICOS INDICADOS PELO SENAI;

5.2 - DEVERÁ SER SEM ÔNUS PARA O SENAI;

6 - GARANTIA DE 1 ANO.

ROUPEIRO AÇO COM 20 PORTAS

7001312 - ROUPEIRO DE AÇO C/5 PORTAS DR-2023

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COMPOSTO POR UM MÓDULO SIMPLES COM 5 VÃOS SOBREPOSTOS, FECHADOS POR PORTAS EMBUTIDAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS OU EXTERNAS, PÉS NIVELADORES E REGULÁVEIS;

1.1.1- SEGUIR O DESENHO REFERENCIAL COMO BASE DR-2023;

1.2 - ARMÁRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO;

1.3 – CORPO DO ARMÁRIO MONTADO POR COMPONENTES ACABADOS E PINTADOS, COM REBITES DE ALUMÍNIO OU PARAFUSOS;

1.4 - AMORTECEDORES DE BORRACHA FIXADOS NO BATENTE OPOSTO AO DAS DOBRADIÇAS OU VARÃO PARA EVITAR IMPACTO NO ATO DO FECHAMENTO;

1.5 - TODAS AS PORTAS ALINHADAS E EMBUTIDAS, REFORÇADAS COM DUAS DOBRAS EM TODO O CONTORNO, REFORÇO LONGITUDINAL SOLDADO OPOSTO ÀS DOBRADIÇAS, ALOJAMENTO PORTA-ETIQUETA E VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO EM TODAS AS PORTAS;

1.6 - DOBRADIÇAS ENROLADAS COM PINO DE 3,5MM DE DIÂMETRO, INVOLÁVEIS, SOLDADAS A PONTO OU REBITADAS;

1.7 - FECHAMENTO DAS PORTAS POR DISPOSITIVO, COM LINGUETA PARA RECEBER CADEADO DE NÚMEROS 25 A 30 OU FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90GRAUS COM DUAS CHAVES CADA;

1.8 - PÉS SUBSTITUÍVEIS FIXADOS SOB O CORPO DO ARMÁRIO COM ESPAÇO PARA FACILITAR LIMPEZA DO PISO, REGULÁVEIS POR NIVELADORES DE ROSCA, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO (GALVANIZADA OU FOSFATIZADA), COM ALTURA DE 100 A 120MM;

2 - ESTRUTURA:

2.1 – ARMÁRIO COM MOLDURA FRONTAL:

2.1.1 - LATERAIS, FUNDO E DIVISÕES EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008 BITOLA 24 USG (0,60MM);

2.1.2 - PORTAS, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008 BITOLA 22 USG (0,75MM);

2.1.3 – MOLDURA FRONTAL PARA PORTAS E DOBRADIÇAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008 18 USG (1,25MM);

2.1.4 - OS PÉS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM (BITOLA 14 USG);

2.2 - ARMÁRIO COM LATERAIS COM TRÍPLICE DOBRAS:

2.2.1 - LATERAIS RETAGUARDA E DIVISÕES EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008

BITOLA 22 USG (0,75MM) COM TRÍPLICES DOBRAS;

2.2.2 - PORTAS, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008 BITOLA 22
USG (0,75MM);

2.2.3 - OS PÉS DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM (BITOLA 14 USG);

3 - DIMENSÕES:

3.1 - ALTURA EXTERNA COM OS PÉS: DE 1850MM (MÍNIMA) A 2000MM (MÁXIMA);

3.2 - LARGURA EXTERNA: DE 350MM (MÍNIMA) A 400MM (MÁXIMA);

3.3 - PROFUNDIDADE EXTERNA: DE 400MM (MÍNIMA) A 450MM (MÁXIMA);

3.4 - ALTURA INTERNA DOS COMPARTIMENTOS: DE 400MM (MÍNIMA) A 430MM
(MÁXIMA);

4 - ACABAMENTO:

4.1 - PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ;

4.2 - COR DO CORPO: CINZA CLARO;

4.3 - COR DAS PORTAS: AZUL;

4.4 - SE A CHAPA DE AÇO FORNECIDA FOR FOSFATIZADA, ESTA DEVERÁ RECEBER
BANHOS QUÍMICOS PROGRESSIVOS, DESENGRAXANTES E DECAPANTES, RECEBENDO
TRATAMENTO DEFOSFATIZAÇÃO ANTIOXIDAÇÃO, POR IMERSÃO, DE APLICAÇÃO DE
CAMADA DE FOSFATO DE ZINCO;

5 - MONTAGEM:

5.1 - DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO
FORNECEDOR/FABRICANTE JUNTAMENTE COM TÉCNICOS INDICADOS PELO SENAI;

5.2 - DEVERÁ SER SEM ÔNUS PARA O SENAI;

6 - GARANTIA DE 1 ANO.

ROUPEIRO DE AÇO COM 5 PORTAS

ID Produto: 7001422 Descrição: 7001422 - ARMÁRIO P/VESTIÁRIO NR 24 DR-2

7001422 - MÁRIO P/VESTIÁRIO NR 24 DR-2022

1 - NORMALIZAÇÃO:

1.1 - O ARMÁRIO PARA O VESTIÁRIO DEVERÁ ATENDER ASESPECIFICAÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR-24;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO PRODUZIDO EM AÇO COMPOSTO POR UM MÓDULO SIMPLES COM DUAS PORTAS EMBUTIDAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS, FECHADURAS E PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM;

2.1.1 - SEGUIR O DESENHO REFERENCIAL COMO BASE DR-2022;

2.2 - DIMENSÕES:

2.2.1 - ALTURA EXTERNA COM OS PÉS: DE 1850MM (MÍNIMA) A 2000MM (MÁXIMA);

2.2.2 - LARGURA EXTERNA DE: 500MM (MÍNIMA) A 550MM (MÁXIMA);

2.2.3 - PROFUNDIDADE EXTERNA: DE 400MM (MÍNIMA) A 450MM (MÁXIMA);

2.2.4 - ALTURA INTERNA DE CADA COMPARTIMENTO: DE 800MM (MÍNIMA) A 905MM (MÁXIMA);

2.3 - ARMÁRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM LATERAIS COM TRÍPLICES DOBRAS, SEM BORDAS CORTANTES;

2.4 - TODAS AS PORTAS ALINHADAS E EMBUTIDAS, COM DUAS DOBRAS E EM TODO O CONTOURNO UM REFORÇO LONGITUDINAL SOLDADO OPOSTO ÀS DOBRADIÇAS;

2.5 - ALOJAMENTO PORTA-ETIQUETA E VENTILAÇÃO;

2.6 - DOBRADIÇAS ENROLADAS COM PINO DE 3,5MM DE DIÂMETRO, INVOLÁVEIS, SOLDADAS A PONTO OU REBITADAS;

2.7 - FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS, COM DUAS CHAVES CADA;

2.8 - DOIS AMORTECEDORES DE BORRACHA OU SILICONE PARA CADA COMPARTIMENTO, FIXADOS NAS PORTAS OU NOS BATENTES, PARA EVITAR IMPACTO NO ATO DO FECHAMENTO DAS PORTAS;

2.9 - CADA COMPARTIMENTO COM UMA DIVISÃO NO SENTIDO VERTICAL, ONDE UM DOS LADOS DEVERÁ CONTER DUAS PRATELEIRAS E O OUTRO LADO UM CABIDEIRO;

2.10 - PÉS SUBSTITUÍVEIS SOB O CORPO DO ARMÁRIO COM ESPAÇO PARA FACILITAR LIMPEZA DO PISO, REGULÁVEIS POR NIVELADORES DE ROSCA, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO (GALVANIZADA OU FOSFATIZADA), COM ALTURA DE 100 A 150MM;

3 - ESTRUTURA:

3.1 - LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS E DIVISÕES INTERNAS EM CHAPA DE AÇO

LAMINADO SAE 1008 BITOLA 24 USG (0,60 MM);

3.2 - PORTAS, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO SAE 1008 BITOLA 22

USG (0,75 MM);

3.3 - MOLDURA FRONTAL PARA PORTAS E DOBRADIÇAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO

SAE 1008 18 USG (1,25MM);

3.4 - SOLDA FEITA PELO SISTEMA TIG;

3.5 - A SOLDA NÃO PODERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES:

3.6 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVOS;

3.7 - PÓROS VISÍVEIS;

3.8 - CRATERAS;

3.9 - RESPINGOS;

3.10 - TRINCAS;

3.11 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ;

4.2 - COR DO CORPO: CINZA CLARO;

4.3 - COR DAS PORTAS: AZUL;

5 - MONTAGEM:

5.1 - DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE

JUNTAMENTE COM TÉCNICOS INDICADOS PELO SENAI;

5.2 - DEVERÁ SER SEM ÔNUS PARA O SENAI;

6 - GARANTIA DE 1 ANO.

ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO NR 24 (ANEXO)

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: SENAI SEDE		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 01511-900
----------------------------	--	----------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000918	ARMÁRIO DE AÇO 1850X900X400MM C/2 PORTAS	UN	10,000

UNIDADE: CFP-1.07 BRÁS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03008-020
-------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000918	ARMÁRIO DE AÇO 1850X900X400MM C/2 PORTAS	UN	10,000

UNIDADE: CFP-1.09 VILA MARIANA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 04023-001
---------------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0004	7001422	ARMÁRIO P/VESTIÁRIO NR 24	PC	10,000

UNIDADE: CFP-1.12 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 04752-000
--------------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7003683	MOCHILEIRO EM AÇO COM 6 PORTAS DR-2025	UN	17,000

UNIDADE: CFP-1.14 MOOCA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03162-030
--------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000918	ARMÁRIO DE AÇO 1850X900X400MM C/2 PORTAS	UN	3,000

UNIDADE: CFP-3.02 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	CEP: 12211-180
--	--	--	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002995	MESA ASPIRADA P/ESMERILHAMENTO DC-1997	PC	4,000

UNIDADE: CFP-1.23 SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP	CEP: 09572-000
---	--	---	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0004	7001422	ARMÁRIO P/VESTIÁRIO NR 24	PC	5,000

UNIDADE: CFP-3.03 JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP	CEP: 12322-030
----------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000406	BANCADA DE AÇO C/RODÍZIOS DC-1806	PC	2,000
0001.0001	7000406	BANCADA DE AÇO C/RODÍZIOS DC-1806	PC	4,000

0001.0002 7000620 BANCADA P/MECÂNICO DE MANUT. E AJUSTADOR PC 2,000

UNIDADE: CFP-1.35 SANTANA DE PARNAÍBA MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAÍBA - SP CEP: 06529-001

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002995	MESA ASPIRADA P/ESMERILHAMENTO DC-1997	PC	1,000

UNIDADE: CFP-9.28 POMPÉIA MUNICÍPIO: POMPÉIA - SP CEP: 17580-970

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000917	ESTANTE DE AÇO BRANCA C/6 PRATELEIRAS	UN	3,000

UNIDADE: CFP-1.28 GUARULHOS MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP CEP: 07170-150

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001360	ARMÁRIO DE AÇO SÉRIE METÓDICA DC-1809	UN	6,000

UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP CEP: 09510-200

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0002	7000620	BANCADA P/MECÂNICO DE MANUT. E AJUSTADOR	PC	2,000
0004.0001	7000918	ARMÁRIO DE AÇO 1850X900X400MM C/2 PORTAS	UN	13,000
0005.0001	7000917	ESTANTE DE AÇO BRANCA C/6 PRATELEIRAS	UN	6,000

UNIDADE: CFP-1.10 BOM RETIRO MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP CEP: 01130-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001360	ARMÁRIO DE AÇO SÉRIE METÓDICA DC-1809	UN	1,000
0004.0001	7000918	ARMÁRIO DE AÇO 1850X900X400MM C/2 PORTAS	UN	2,000
0004.0001	7000918	ARMÁRIO DE AÇO 1850X900X400MM C/2 PORTAS	UN	5,000
0006.0003	7001312	ROUPEIRO DE AÇO C/5 PORTAS DR-2023	PC	4,000

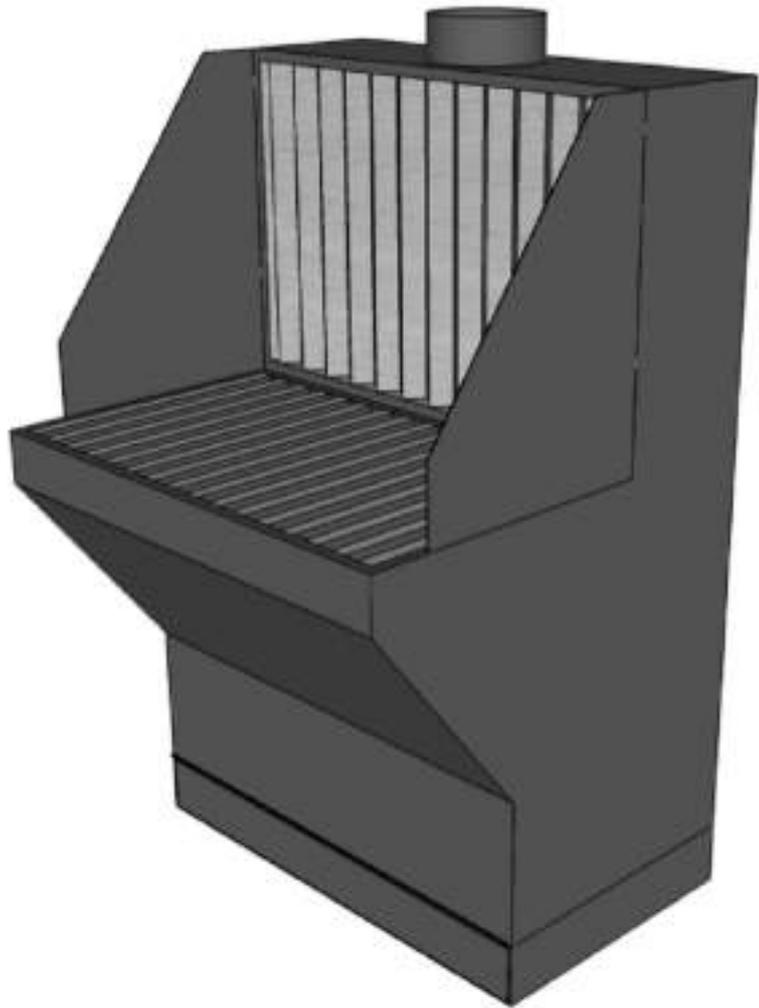
1 2 3 4

Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C



D

TÍTULO:

MESA ASPIRADA P/ ESMERILHAMENTO (DR - 2005)

UNIDADE:

-

ESCALA:

S/E

REVISÃO:

-

DATA:

08/08/2022

1 2 3 4

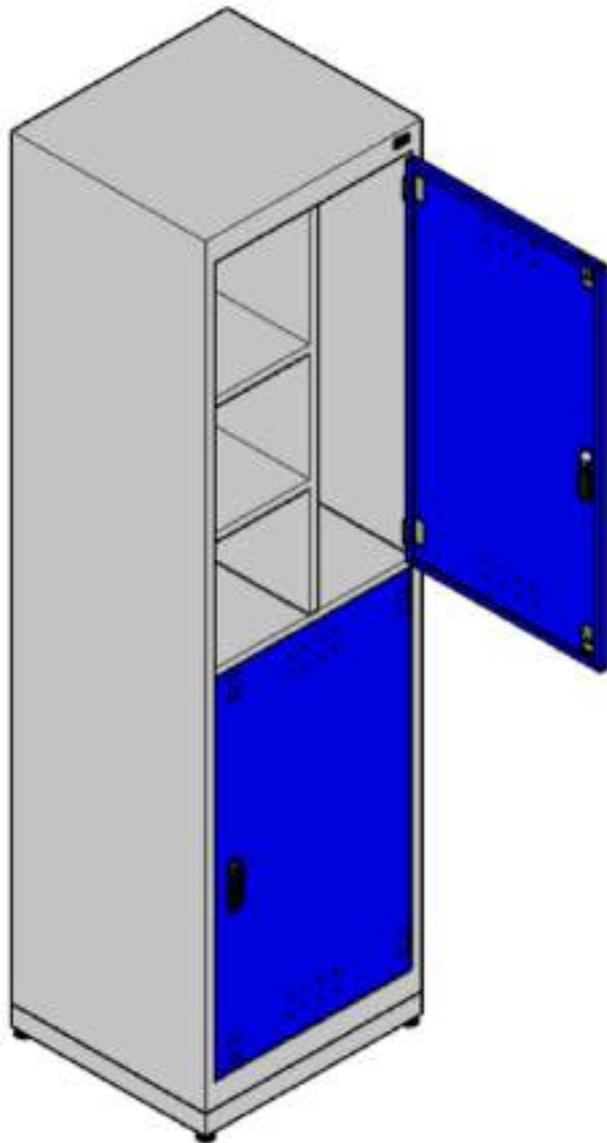
1 2 3 4

Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões do mobiliário, devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C



D

TÍTULO:

ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO - NR-24

(DR - 2022)

UNIDADE:

-

ESCALA:

S/E

REVISÃO:

-

DATA:

24/08/2022

Formato A4 [210 x 297]

1 2 3 4

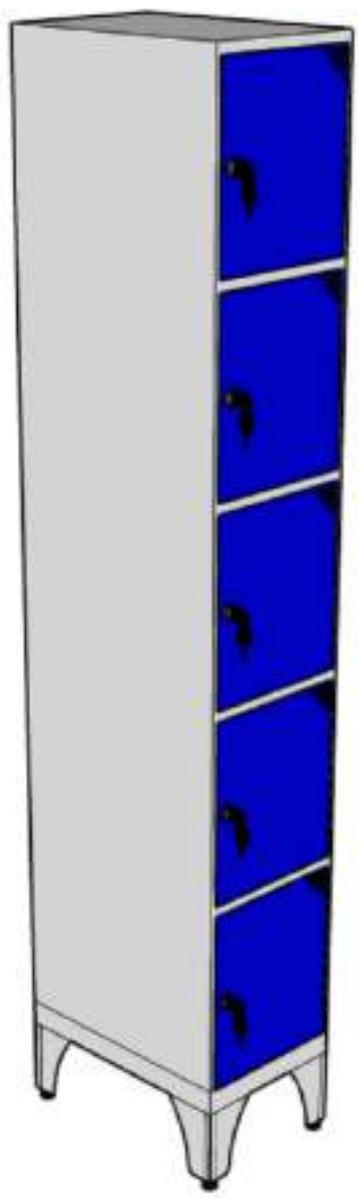
1 2 3 4

Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões do mobiliário, devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C



D

TÍTULO:

ROUPEIRO DE AÇO COM 5 PORTAS (DR - 2023)

UNIDADE:

-

ESCALA:

S/E

REVISÃO:

-

DATA:

24/08/2022

1 2 3 4

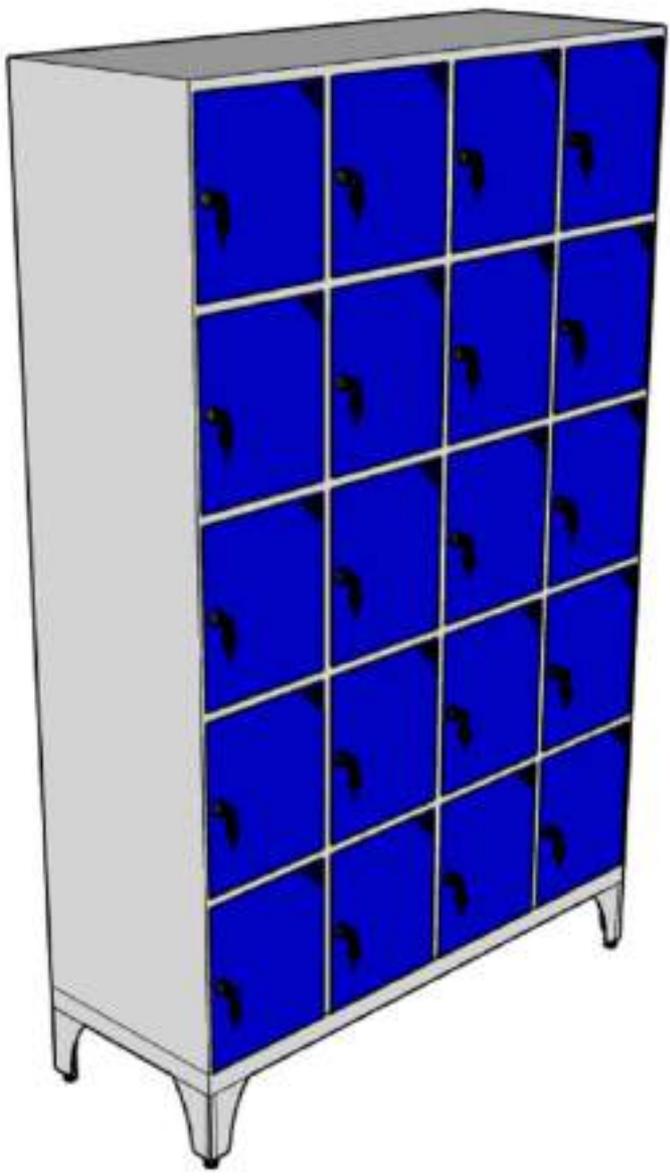
1 2 3 4

Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões do mobiliário, devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C



D

TÍTULO:

ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS (DR - 2024)

UNIDADE:

-

ESCALA:

S/E

REVISÃO:

-

DATA:

24/08/2022

Formato A4 [210 x 297]

1 2 3 4

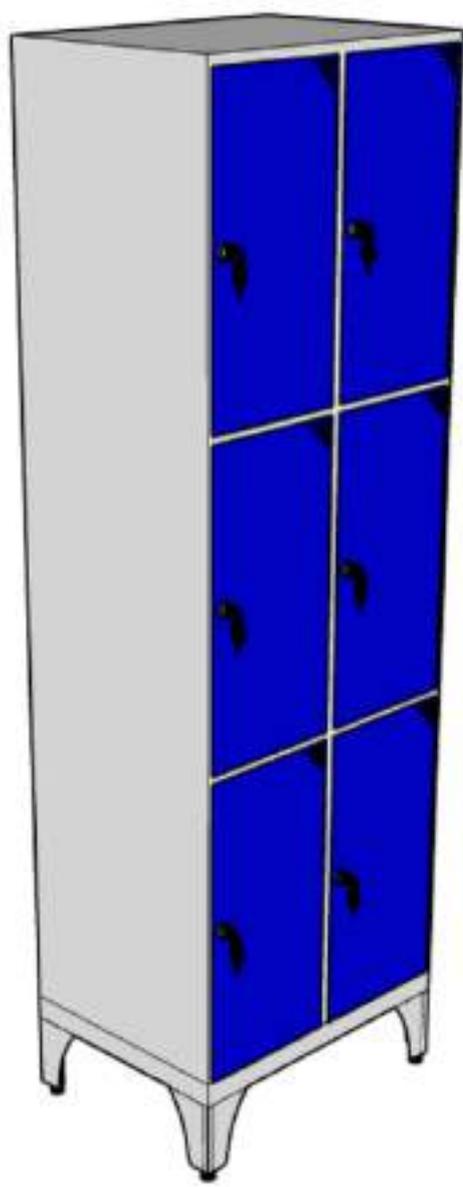
1 2 3 4

Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões do mobiliário, devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C



D

TÍTULO:

ROUPEIRO DE AÇO COM 6 PORTAS (DR - 2025)

UNIDADE:

-

ESCALA:

S/E

REVISÃO:

-

DATA:

24/08/2022

Formato A4 [210 x 297]

1 2 3 4

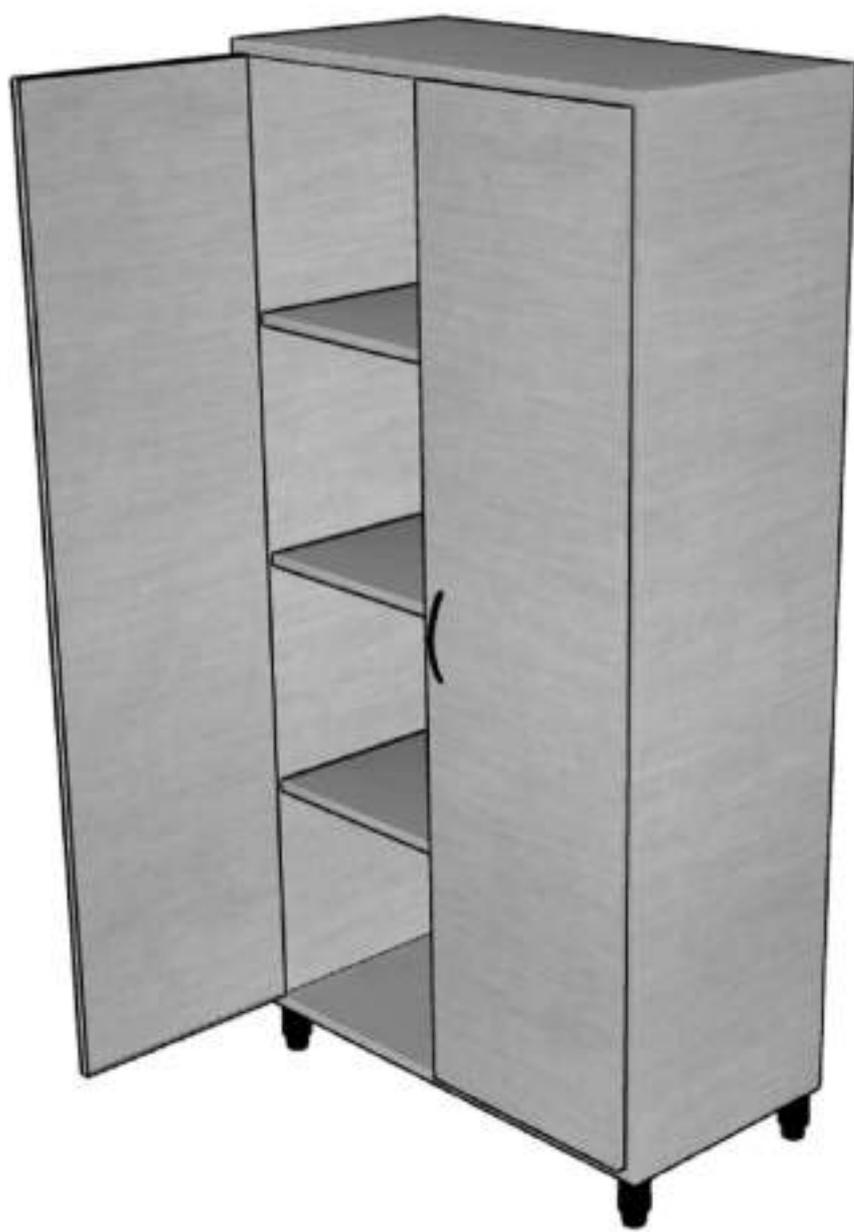
1 2 3 4

Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões do mobiliário, devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C



D

TÍTULO:

ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS

(DR - 2026)

UNIDADE:

-

ESCALA:

S/E

REVISÃO:

-

DATA:

26/08/2022

1 2 3 4

1 2 3 4

Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões do mobiliário, devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C



D

TÍTULO:

BANCADA DE AÇO COM RODÍZIOS (DR - 2027)

UNIDADE:

-

ESCALA:

S/E

REVISÃO:

-

DATA:

26/08/2022

1 2 3 4

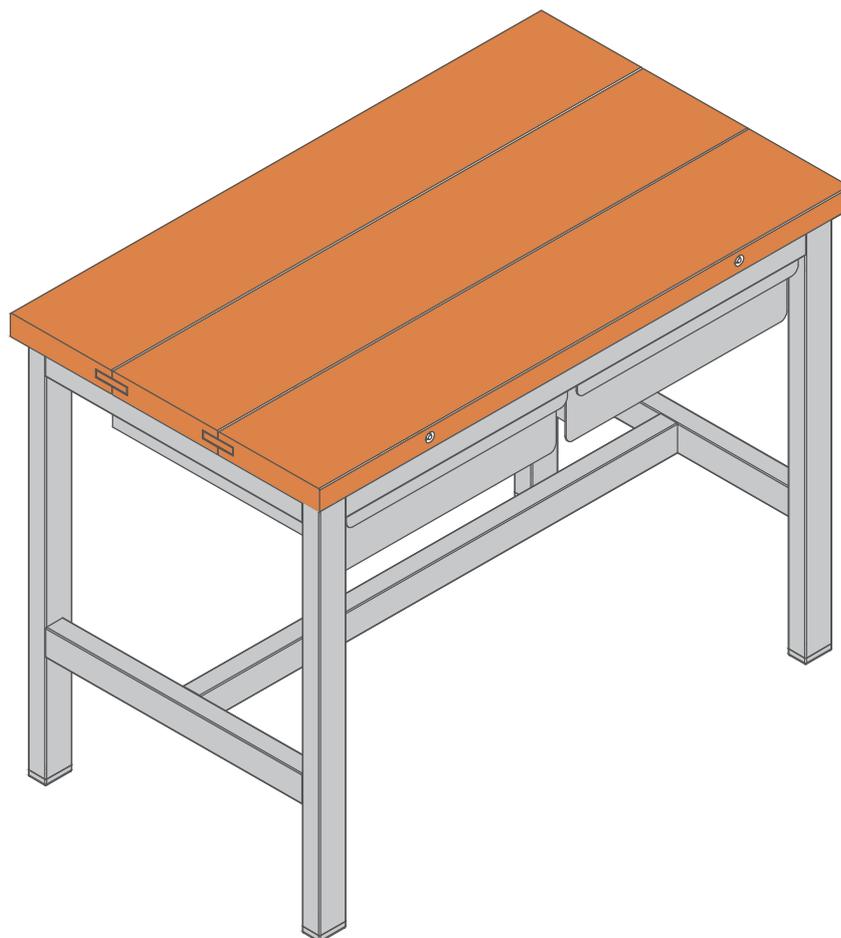
1 2 3 4

Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões do mobiliário, devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C



D

TÍTULO:

BANCADA INDUSTRIAL

(DR - 2028)

UNIDADE:

-

ESCALA:

S/E

REVISÃO:

-

DATA:

26/08/2022

1 2 3 4

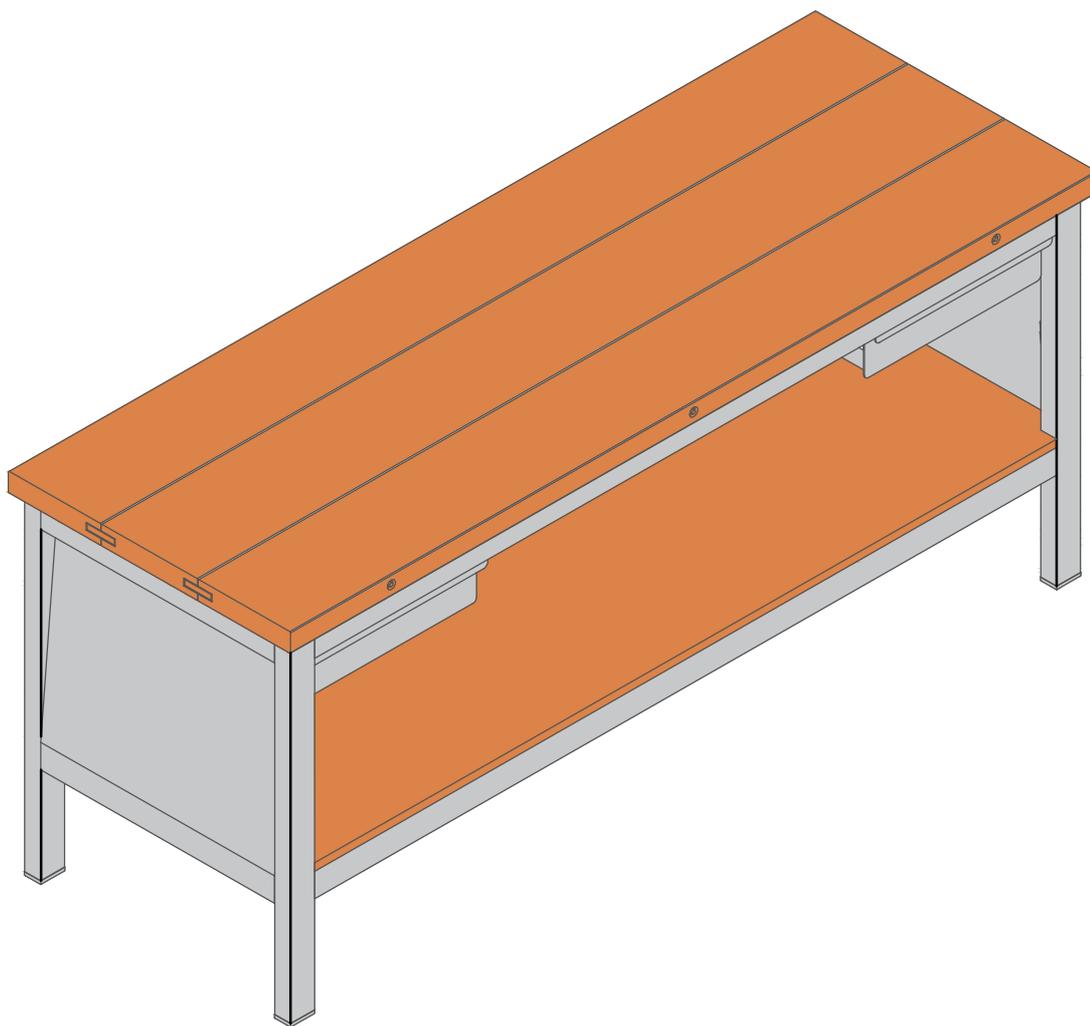
1 2 3 4

Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões do mobiliário, devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C



D

TÍTULO: BANCADA MECÂNICO MANUTENÇÃO / AJUSTADOR (DR - 2029)	UNIDADE: -
	ESCALA: S/E
	REVISÃO: -
	DATA: 26/08/2022

Formato A4 [210 x 297] 1 2 3 4

1 2 3 4

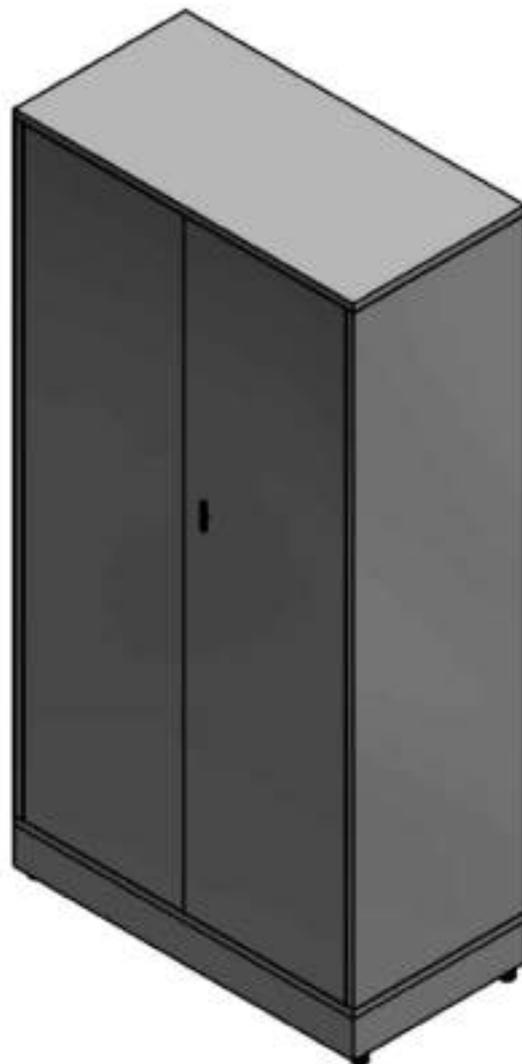
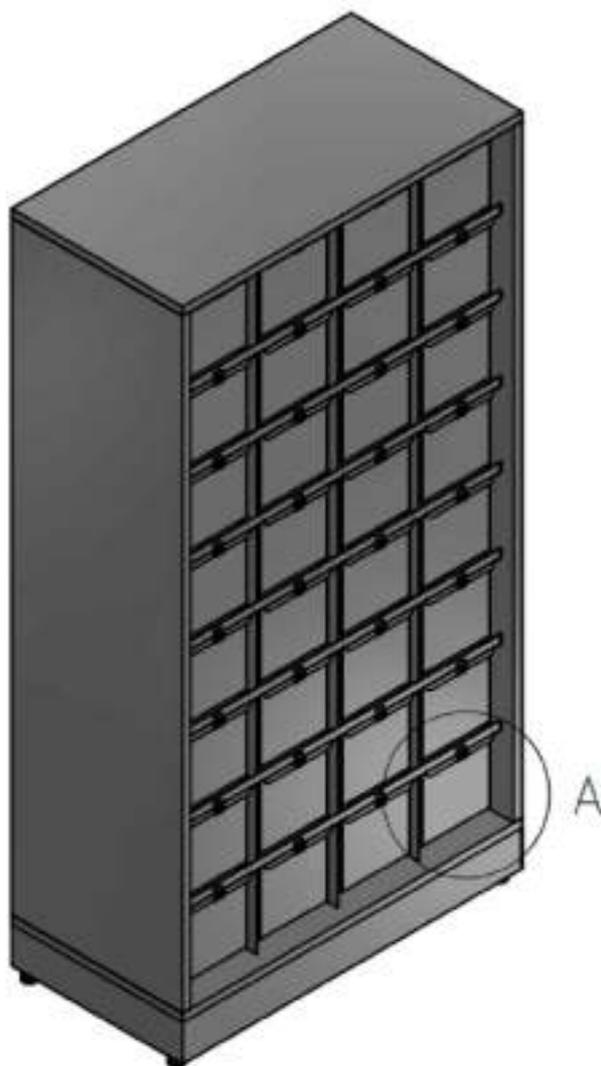
Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões do mobiliário, devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C

D



A



TÍTULO:

ARMÁRIO SÉRIE METÓDICA (DR - 2030)

UNIDADE:

-

ESCALA:

S/E

REVISÃO:

-

DATA:

26/08/2022

1 2 3 4

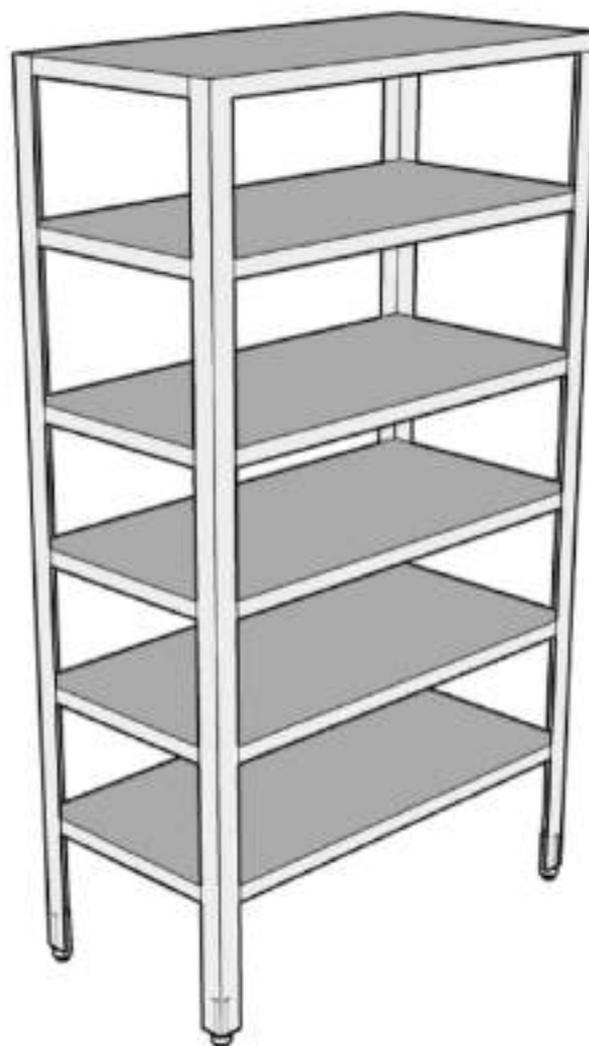
1 2 3 4

Observação: Detalhamentos construtivos, cores e dimensões do mobiliário, devem ser de acordo com a especificação.

A

B

C



D

TÍTULO:

**ESTANTE DE AÇO BRANCA
COM 6 PRATELEIRAS
(DR - 2031)**

UNIDADE:	-
ESCALA:	S/E
REVISÃO:	-
DATA:	24/08/2022

Formato A4 [210 x 297] 1 2 3 4